



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

## CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 002/2021

Processo Administrativo nº 053/2020  
Pregão Presencial nº 021/2020 - SRP

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020  
PROCESSO ADM Nº 053/2020  
FLS Nº 450  
RUBRICA

**AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMOS DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI E A EMPRESA DANTAS COMBUSTÍVEIS LTDA – ME (POSTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS), NA FORMA ABAIXO.**

**CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 01.612.575/0001-28**, situada na Rua José Antônio Lopes, 127, Centro, CEP: 64.590-000, Caridade do Piauí – PI, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Antoniel de Sousa Silva, CPF nº 660.966.773-04 e RG nº 2.093.692 SSP/PI.

**CONTRATADA: DANTAS COMBUSTÍVEIS LTDA – ME (POSTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS)**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.965.163/0001-10, com sede na Rua Capitão Zuca Santos, nº 350, Bairro Centro, Cidade de Caridade do Piauí-PI, representada neste ato pelo Sócio Administrador a Sr<sup>a</sup>. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CARVALHO DANTAS, inscrito no Cadastro de Pessoa Física sob o nº 199.861.223-68 e RG nº 535.286 SSP/PI.

O CONTRATANTE e a CONTRATADA, acima especificados, têm entre si ajustado o presente **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMOS DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021**, conforme o Pregão Presencial nº 021/2020 - SRP, regulado pelos preceitos de direito público, especialmente pela Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520 de 17/07/2002, pelo Dec. Federal nº 3.555/2000 de 08/08/2000, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMOS DE REFERÊNCIA E**

**DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021**, conforme especificações e quantidades constantes do Pregão Presencial nº 021/2020 - SRP.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO**

O fornecimento de material, ora contratado, foi objeto de licitação, de acordo com o disposto no Capítulo II da Lei nº 8.666/93, sob a modalidade Pregão Presencial.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA VINCULAÇÃO**

O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, ao Pregão nº 021/2020 - SRP, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Procedimento Licitatório acima descrito e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

O CONTRATANTE obriga-se a:

- I – emitir a ordem de fornecimento dos itens objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;
- II – efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o fornecimento e os termos estabelecidos neste Contrato;
- III – fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA obriga-se a:

- I – executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;
- II – fornecer o objeto no prazo de 05 (cinco) úteis na Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí – PI ou em outro local designado, de acordo com a apresentação da ordem de fornecimento;
- III – fornecer o objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Pregão nº 021/2020 - SRP.
- IV – substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os itens fornecidos em que se verificarem vícios distoantes do padrão normal;
- V – responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;
- VI – assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;



VII – utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VIII – manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

IX – fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

#### CLÁUSULA SEXTA – DO RECEBIMENTO

No ato do recebimento, será emitido recibo dos itens efetivamente entregues.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Este contrato vigorará até **31 de dezembro de 2021**, a partir de sua assinatura, ou ao término do fornecimento dos itens, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei nº 8.666/93, por interesse público, ou até conclusão de novo procedimento licitatório.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta dos recursos do **Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FME/FMS/FNS/FUS/FEB/IRRF/ FMAS/Outros**. ELEMENTO DE DESPESA: **33.90.30 – Material de consumo**. AÇÕES: **02.02.04122.0027.0032, 02.04.12122.0028.0092, 02.04.12361.0269.0109, 02.05.10301.0204. 0385 e 02.06.08244.0478.0331 – Manutenção da Secretaria de Administração e demais secretarias**.

#### CLÁUSULA NONA – DO VALOR

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA, de acordo com o fornecimento dos itens objeto do contrato, o valor de **R\$ 1.234.300,00 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil e trezentos reais)**, conforme os preços constantes na proposta.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DO EQUÍLIBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato reger-se-ão de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

PARÁGRAFO TERCEIRO – O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DO PAGAMENTO**

Os pagamentos serão efetuados mediante transferências entre contas bancárias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento será feito 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, estando esta devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO– Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARÁGRAFO QUARTO – O valor das parcelas a serem pagas, referente aos serviços fornecidos, deverão ser creditadas na Conta nº 10245-8, Agência nº 4031-2, Banco do Brasil, de titularidade da CONTRATADA, cuja autorização de retenção e devido crédito em conta poderá ser encaminhado ao respectivo banco.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO**

A execução do presente Contrato será fiscalizada pelo Setor Administrativo Financeiro da CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO – O servidor referido anotar, em registro, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, o CONTRATANTE observará o percentual de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor estimado do contrato por descumprimento de qualquer cláusula contratual ou do Pregão.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARÁGRAFO TERCEIRO – As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DOS CASOS DE RESCISÃO**



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**

Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020  
PROCESSO ADM Nº 053/2020  
FLS Nº 154

RUBRICA

O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, sob qualquer uma das formas descritas no artigo 79 da mesma lei.

PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de rescisão administrativa decorrente da inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATADA não terá direito a espécie alguma de indenização, sujeitando-se às consequências contratuais e legais, reconhecidos os direitos da Administração, assegurada a ampla defesa.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DOS RECURSOS

Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 8.666/93, cabem os recursos dispostos no seu art. 109.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei n.º 8.666/93.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-SÉTIMA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 8.666/93, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-OITAVA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Simões-PI, Estado do Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Caridade do Piauí (PI), 08 de JANEIRO de 2020.

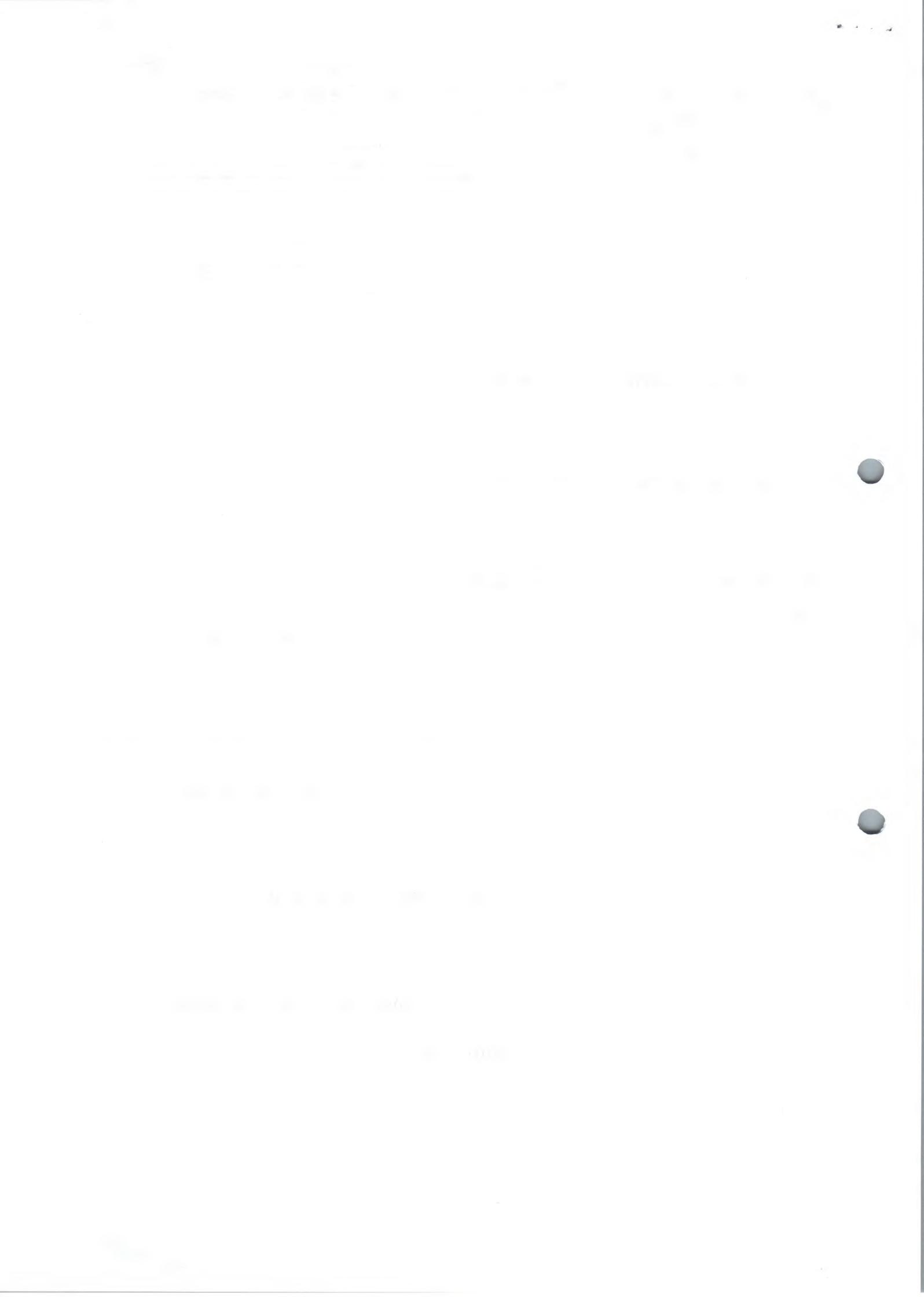
  
**ANTÔNIO DE SOUSA SILVA – PREFEITO MUNICIPAL**  
MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI  
**CONTRATANTE**

  
**DANTAS COMBUSTÍVEIS LTDA – ME (POSTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS)**  
Sócio Administrador a Srª. MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO CARVALHO DANTAS  
**CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 Jackson de Araújo Silva  
CPF: 080.563.763-05

2 Maria Melena de Carvalho  
CPF: 084.742.823-06





PREGÃO PRESENCIAL Nº 021, 2020  
PROCESSO ADM Nº 053/2020  
FLS Nº 155  
Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua Jose Antônio Lopes, nº 127 – Centro, Caridade do Piauí  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28

**EXTRATO DE CONTRATO  
- CONTRATO Nº 002/2021 -**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 021, 2020  
PROCESSO ADM Nº 053/2020  
FLS Nº 155  
RUBRICA

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020- SRP - PMC/PI.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 053/2020 - CPL**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NO TERMOS DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL. EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021.

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.

**CONTRATADO:** DANTAS COMBUSTÍVEIS LTDA – ME (POSTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS)

**Inscrita CNPJ/MF:** nº 08.965.163/0001-10, Insc. Est. nº 19.473.119-7

**ENDEREÇO:** Rua Capitão Zuca Santos, nº 350, Bairro Centro, Cidade de Caridade do Piauí-PI, CEP: 64.590-000.

**VALOR TOTAL:** R\$ 1.234.300,00 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil e trezentos reais).

**FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Município/FPM/ICMS/ISS/FME/FMS/FNS/FUS/FEB/IRRF/FMAS/Outros. **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 – Material de consumo. **AÇÕES:** 02.02.04122.0027.0032, 02.04.12122.0028.0092, 02.04.12361.0269.0109, 02.05.10301.0204. 0385 e 02.06.08244.0478.0331 – Manutenção da Secretaria de Administração e demais secretarias.

**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de JANEIRO de 2020.

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, a partir da assinatura do contrato.

  
\_\_\_\_\_  
**Antoniel de Sousa Silva**  
**Prefeito Municipal**





Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**  
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.  
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000  
Fone/Fax: (89) 3464-0125

Portaria nº 032/2021

Caridade do Piauí-PI, 05 de Janeiro de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO  
- CONTRATO Nº 003/2021 -**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2020 - PMC/PI.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 052/2020 - CPL**  
**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ-PI, CONVÊNIO SEAGRO.**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.  
**CONTRATADO:** DANTAS COMBUSTÍVEIS LTDA - ME (POSTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS)  
**Inscrita CNPJ/MF:** nº 03.965.163/0001-10, Insc. Est. nº 19.473.119-7  
**ENDEREÇO:** Rua Capião Zuca Santos, nº 350, Bairro Centro, Cidade de Caridade do Piauí-PI, CEP: 64.590-000.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 100.032,26 (cem mil trinta e dois reais e vinte e seis centavos).  
**FONTE DE RECURSOS:** Orçamento Geral do Município/FPM/Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural - SEAGRO/TESOURO ESTADUAL.  
**ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO. Fonte: 001-Recursos Ordinários Ação: 02.02.04122.2010.0032 - Manutenção da Secretaria de Administração.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de JANEIRO de 2020.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, a partir da assinatura do contrato.

Antoniel de Sousa Silva  
Prefeito Municipal

E-mail: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cpicaridadedopiaui@gmail.com

O Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA, Prefeito Municipal de Caridade do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais insculpidas em especial no art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º -** Nomear a Senhora, JANAINA DE CARVALHO FERNANDES, portadora do RG nº 3.598.509 SSP/PI e CPF nº 612.910.103-19, para exercer o cargo de Assessoria Especial, lotado no gabinete prefeito do Município de Caridade do Piauí - PI.

**Art. 2º** A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Caridade do Piauí-PI, em 05 de Janeiro de 2021.

ANTONIEL DE SOUSA SILVA

Prefeito Municipal de Caridade do Piauí - PI



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**  
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.  
Fone/Fax: (89) 3464-0125  
CEP: 64590-000  
CNPJ: 01.612.575/0001-28



Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Caridade Do Piauí**  
Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.  
CNPJ: 01.612.575/0001-28 - CEP: 64590-000  
Fone/Fax: (89) 3464-0125

Portaria nº 033/2021

Caridade do Piauí-PI, 05 de Janeiro de 2021.

**EXTRATO DE CONTRATO  
- CONTRATO Nº 002/2021 -**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 021/2020 - SRP - PMC/PI.**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 053/2020 - CPL**  
**OBJETO: AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS, POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PREVISTAS NOS TERMOS DE REFERÊNCIA E DEMAIS EXIGÊNCIAS DO EDITAL EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021.**  
**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí-PI.  
**CONTRATADO:** DANTAS COMBUSTÍVEIS LTDA - ME (POSTO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS)  
**Inscrita CNPJ/MF:** nº 03.965.163/0001-10, Insc. Est. nº 19.473.119-7  
**ENDEREÇO:** Rua Capião Zuca Santos, nº 350, Bairro Centro, Cidade de Caridade do Piauí-PI, CEP: 64.590-000.  
**VALOR TOTAL:** R\$ 1.234.300,00 (um milhão duzentos e trinta e quatro mil e trezentos reais).  
**FONTE DE RECURSO:** Orçamento Geral do Município/FPM/CMCS/ISS/FME/FMS/FNS/FUS/FEB/IRRF/FNAs/Outros. ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30 - Material de consumo. AÇÕES: 02.02.04122.0027.0032, 02.04.12122.0028.0092, 02.04.12361.0269.0109, 02.05.10301.0204.0385 e 02.06.08244.0478.0331 - Manutenção da Secretaria de Administração e demais secretarias.  
**DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 08 de JANEIRO de 2020.  
**PRAZO DE VIGÊNCIA:** Até 31 de dezembro de 2021, a partir da assinatura do contrato.

Antoniel de Sousa Silva  
Prefeito Municipal

E-mail: pmcaridadedopiaui@gmail.com - cpicaridadedopiaui@gmail.com

O Sr. ANTONIEL DE SOUSA SILVA, Prefeito Municipal de Caridade do Piauí-PI, no uso de suas atribuições legais insculpidas em especial no art. 66, inciso V da Lei Orgânica do Município, resolve:

**Art. 1º -** Nomear o Senhor, ETEVALDO FEITOSA DA SILVA, portador do RG nº 1278233601 SSP/BA e CPF nº 007.103.925-24, para exercer o cargo de Coordenação Municipal do PAC, lotado na Secretária Municipal de obras do Município de Caridade do Piauí - PI.

**Art. 2º** A presente portaria entrara em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

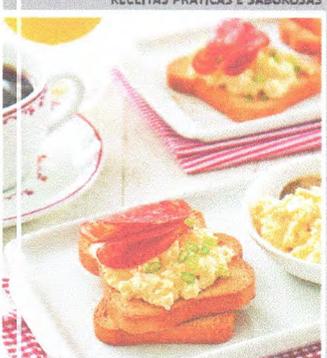
Caridade do Piauí-PI, em 05 de Janeiro de 2021.

ANTONIEL DE SOUSA SILVA

Prefeito Municipal de Caridade do Piauí - PI

# Companhia do Sabor

RECEITAS PRÁTICAS E SABOROSAS



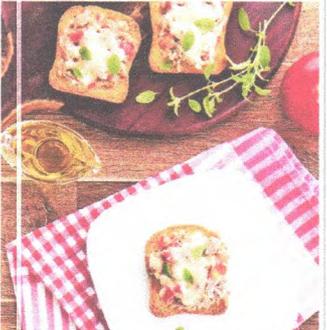
## TORRADA COM OVOS CREMOSOS E SALAME INCREMOSOS:

- 2 ovos
- 1/2 xícara (chá) de creme de leite fresco
- 1 colher (chá) de margarina
- 1 colher (sopa) de cebolinha picada
- sal a gosto
- 4 unidades de Torrada Tradicional
- 4 fatias de salame

**MODO DE PREPARO:**

1. Em uma tigela, bata os ovos e o creme de leite fresco com o auxílio de um garfo ou um batedor de arame até espumar levemente, reserve.
2. Derreta a margarina em uma frigideira antiaderente em fogo baixo.
3. Adicione os ovos batidos e cozinhe mexendo sempre, até cozinhar, sem deixar que sequem completamente.
4. Desligue o fogo, tempere com sal e salpique a cebolinha.
5. Sirva os ovos acompanhados do salame, sobre as torradas Fortaleza.

**RENDIMENTO:** 4 porções  
**TEMPO DE PREPARO:** 10 minutos  
**DICA:** Substitua o salame por outros frios, como presunto ou rosbife.  
 Caso preferir, troque o creme de leite por natas na mesma proporção.



## MINIPIZZA LIGHT DE ATUM INCREMOSOS:

- 2 latas de atum sólido em água
- 2 tomates sem sementes, em cubinhos
- 2 colheres (chá) de azeite
- 1/2 cebola pequena picadinha
- folhas de 3 galhos de orégano fresco
- 1 embalagem de Torrada
- 130 g de queijo mussarela light ralado

**MODO DE PREPARO:**

1. Coloque o atum escurido em uma tigela e, com um garfo, desfaça-o em pedaços menores. Junte o tomate, o azeite, a cebola e o orégano.
2. Sobre cada torrada Fortaleza, porcione um pouco do atum temperado, salpique a mussarela e leve ao forno médio, preaquecido, por 2 minutos para derreter o queijo. Retire do forno e sirva imediatamente.

**RENDIMENTO:** 16 porções  
**TEMPO DE PREPARO:** 20 minutos  
 (Fonte: Fortaleza)

**ASSINE O JORNAL MN ONLINE AQUI!**

BORTENHO DE R\$ 10,000 E R\$ 600 NA REDE MEIO NORTE.

# ASSINE GANHE

Judith Dos Santos e Leonardo Pereira estiveram na sede do Grupo Meio Norte de Comunicação para receber, cada um, R\$ 500

## Assinantes recebem prêmio de R\$ 500

**JUDITH DOS SANTOS** foi a 114ª contemplada no Assine Ganhe

O Assine Ganhe, plataforma de assinatura digital do Jornal Meio Norte, continua realizando sorteios de R\$ 500 durante a programação da Rede Meio Norte. A 114ª contemplada foi Judith Dos Santos, premiada através dos números 63 35 62 no sorteio realizado durante o programa Bom Dia Meio Norte, na manhã desta quarta-feira (20).

Judith Dos Santos recebeu seu prêmio na sede do Grupo Meio Norte de Comunicação (GMNC) na tarde desta quarta-feira, 20 de janeiro. O pagamento será feito através de depósito em Conta Poupança, no valor de R\$ 500, com carência de 30 dias para saque.

Todas as segundas tem sorteio de R\$ 5 mil no Bom Dia MN e mais R\$ 5 mil no Ronda Nacional

Na última terça-feira (19), Leonardo Pereira da Silva Filho, o 112º sorteado, através dos números 64 80 79, recebeu o prêmio de R\$ 500. Em entrevista ao Meio Norte.com, Leonardo disse que estava indo para Timon realizar um trabalho quando viu uma banca no Posto Fiscal da cidade e fez quatro assinaturas, em nome de sua filha, Ana Beatriz. "Veio em uma boa hora. Vou continuar assinando. Na primeira banca que achar, já vou comprar 4 de novo", disse.



Fazer a assinatura do Jornal Meio Norte Online ficou ainda melhor. Assinando, você pode ganhar muitos prêmios. Todas as segundas-feiras tem sorteio de R\$ 5 mil no programa Bom Dia Meio Norte e mais R\$ 5 mil no Ronda Nacional e de terça a sexta-feira dois sorteios de R\$ 500, um no programa Bom Dia Meio Norte e outro no MN 40graus.

As assinaturas podem ser feitas através do site [www.assineganhe.com](http://www.assineganhe.com) ou com um dos revendedores mais próximos. Quanto mais cedo você fizer a sua assinatura, mais chances você tem de ganhar. Cada assinatura custa apenas R\$ 5.

Para ter o regulamento completo acesse [www.assineganhe.com](http://www.assineganhe.com). A plataforma de distribuição de prêmios e venda de assinaturas está devidamente autorizada pela SECAP/ME sob número 06.011123 / 2020, em conformidade com os ditames da Lei Federal 5.768/71, regulamentada pelo Decreto 70.951/72 e pela Portaria nº 041/2008 do Ministério da Economia.

**ESTADO DO PIAUÍ**  
 Prefeitura Municipal de Caridade: Do Piauí  
 Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí  
 CEP: 01423-9000-28 - CEP: 44600-000  
 Fone/Fax: (99) 3164-0001

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
 Pregão Presencial nº: 0902/2021 - PM/CP  
 Processo Administrativo nº 011/2021 - CPL

**REGÊNCIA LEGAL:** Esta licitação obedecerá, integralmente, as disposições das Leis Federais nº 10.520/02 e 8.663/03, no que for aplicável e Decreto nº 8.412, de 03 de junho de 2015, no que for pertinente.

**INTERESSADO:** Município de Caridade do Piauí (PI)

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ - PI. ESTIMATIVA PARA 2021.

**VALOR ESTIMATIVO:** R\$ 207,33 (duzentos e trinta e sete mil quinhentos e oitenta e cinco reais e trinta e cinco centavos).

**REGIME DE EXECUÇÃO:** pagamento por item.

**FONTE DE RECURSO:** Orçamento Geral do Município/PPM/CMS/FME/PMSP/MSD/FUNDESB/CPM.

**Data, horário e local para credenciamento, recebimento das propostas, documentos relativos à habilitação e início da abertura dos envelopes:** 04 de FEVEREIRO de 2021, às 09h00min. **ENDEREÇO:** Rua José Antônio Lopes, nº 127, Centro, CEP: 01423-900 Caridade do Piauí (PI) - Local: TENDA (em frente a Prefeitura Municipal). E-mail: [licitacoes@caridadepi.com.br](mailto:licitacoes@caridadepi.com.br). Mais informações poderão ser adquiridas junto ao Pregador, no endereço acima citado, em dias úteis de segunda à sexta de 08h00min às 17h00min.

Caridade do Piauí (PI), 20 de JANEIRO de 2021.

Assinatura do Pregador

**ESTADO DO PIAUÍ**  
 Prefeitura Municipal de Caridade: Do Piauí  
 Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí  
 CEP: 01423-9000-28 - CEP: 44600-000  
 Fone/Fax: (99) 3164-0001

**EXTRATO PARCIAL Nº 0902/2021/PM/CP**  
 Pregão Presencial Nº 0902/2021/PM/CP  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 011/2021 - CPL

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL POR MEIO DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA VENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE CARIDADE DO PIAUÍ E SUAS SECRETARIAS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES PRELIMINARES, NO TIPO DE REGÊNCIA E DEMAS ENQUISAS DO EDITAL EXERCÍCIO FINANCEIRO 2021.

**Pregador:** IRAN JOSÉ DE OLIVEIRA.  
 Identificação: Identidade de Iracema Silva.  
 Data de Adução e Homologação: 09/01/2021.

ITEMS REGISTRADOS			
EMPRESA INTERESSADA	Item	Qt.	Valor Unitário (R\$)
POSTO SAGRADO CURAÇÃO DE JESUS	Óleo Diesel	320.000,00	0,67
	Óleo Diesel	1.000	0,67
POSTO SAGRADO CURAÇÃO DE JESUS	Óleo Diesel	1.000	0,67
	Óleo Diesel	1.000	0,67

**OBSERVAÇÕES:**

- 1. A empresa vencedora é detentora da responsabilidade de garantir o contrato com o Município de Caridade do Piauí - PI, em todas as condições, de acordo com as especificações do edital.
- 2. Os itens serão fornecidos conforme especificações do Edital, no Termo de Referência (Anexo I), Edital, Pregão e ATA de Registro de Preços, o qual fica disponibilizado como anexo deste extrato.
- 3. A PM/CP fará a validação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com as disponibilidades de recursos disponíveis.
- 4. Fonte Pregão nº 0902/2021/PM/CP referente ao Pregão Presencial nº 011/2021-PM/CP, cujo o Edital encontra-se em anexo neste documento.
- 5. Este extrato parcial tem caráter informativo e não substitui o edital, o qual pode ser consultado no endereço eletrônico: [www.caridadepi.com.br](http://www.caridadepi.com.br).
- 6. A licitação programática de observância para entrega e qualquer momento da execução de acordo com o edital, assegurada em todas as etapas, segundo o anexo.

**REGISTRAÇÃO NA EMPRESA VENCEDORA E CLASSIFICAÇÃO:**

**EMPRESA VENCEDORA:** IRAN JOSÉ DE OLIVEIRA  
**REGISTRO DE PREÇOS:** IRAN JOSÉ DE OLIVEIRA  
**CEP:** 01423-900  
**INScrição ESTADUAL:** 01423-900  
**ENDEREÇO:** Rua José Antônio Lopes, nº 127, Centro, Caridade do Piauí - PI

Caridade do Piauí - PI, 04 de JANEIRO de 2021

Assinatura do Pregador

**ESTADO DO PIAUÍ**  
 Prefeitura Municipal de Água Branca  
 CEP: 82.940-000-12  
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº: 002/2021**

**Interessado:** Município de Água Branca (PI)  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de urnas e serviços funerários.

**Calendário das Propostas:** 02 de fevereiro de 2021 às 10h00min.  
**Abertura das Propostas:** 02 de fevereiro de 2021, a partir das 10h01min.  
**Fase de Disputa de Lances:** 02 de fevereiro de 2021, a partir das 10h30min.  
**Formatação de consultas e obtenção do Edital:**  
**Fone/Fax Eletrônico:** [www.abmunicipal.com.br](http://www.abmunicipal.com.br) e portal do TCE-PI: [sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb](http://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb)  
**Endereço da Sala de CPL:** Av. João Ferreira, nº 555, Centro, Água Branca-PI.  
**Endereço de Correio Eletrônico:** [cpl.pn@agua-branca.pi.gov.br](mailto:cpl.pn@agua-branca.pi.gov.br)  
**Horário de Atendimento:** segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

Água Branca (PI), 20 de janeiro de 2021

Ailson Alves Pereira  
 Pregador

**ESTADO DO PIAUÍ**  
 Prefeitura Municipal de Água Branca  
 CEP: 82.940-000-12  
 COORDENADORIA DE LICITAÇÕES

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA**  
**AVISO DE LICITAÇÃO**

**Pregão Eletrônico nº: 001/2021**

**Interessado:** Município de Água Branca (PI)  
**Objeto:** Registro de preços para aquisição futura e parcelada de combustíveis e Calendário das Propostas: 02 de fevereiro de 2021 às 09h00min.  
**Abertura das Propostas:** 02 de fevereiro de 2021, a partir das 09h01min.  
**Fase de Disputa de Lances:** 02 de fevereiro de 2021, a partir das 09h30min.  
**Formatação de consultas e obtenção do Edital:**  
**Fone/Fax Eletrônico:** [www.abmunicipal.com.br](http://www.abmunicipal.com.br) e portal do TCE-PI: [sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb](http://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb)  
**Endereço da Sala de CPL:** Av. João Ferreira, nº 555, Centro, Água Branca-PI.  
**Endereço de Correio Eletrônico:** [cpl.pn@agua-branca.pi.gov.br](mailto:cpl.pn@agua-branca.pi.gov.br)  
**Horário de Atendimento:** segunda à sexta-feira, de 07h30min às 13h30min.

Água Branca (PI), 20 de janeiro de 2021

Ailson Alves Pereira  
 Pregador

PREGÃO PRESENCIAL Nº 091/2020  
 PROCESSO ADM Nº 0537/2020  
 FLS Nº 164  
 RUBRICA